

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 (Do Sr. Penna)

Requer a realização de reunião de audiência pública para discutir a implantação da Inspeção Veicular no País.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realiza reunião de audiência pública destinada a discutir a implantação da Inspeção Veicular no Brasil, tendo com expositores os Senhores Eduardo Jorge, ex-secretário municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo, representante do Ministério do Meio Ambiente, representante do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e representante do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8723/1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, em seu art. 15, estabelece que os órgãos ambientais governamentais, em nível federal, estadual e municipal, a partir da publicação desta lei, monitorarão a qualidade do ar atmosférico e fixarão diretrizes e programas para o seu controle, especialmente em centros urbanos com população acima de quinhentos mil habitantes e nas áreas periféricas sob influência direta dessas regiões.

A Resolução CONAMA nº 18/86, estabelece o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores, com objetivos de reduzir a emissão de poluentes dos veículos automotores, promover o desenvolvimento tecnológico nacional, promover a melhoria das características dos combustíveis. criar programas de inspeção dos veículos em uso, promover a conscientização popular quanto à poluição veicular e estabelecer condições de avaliação dos resultados alcançados.

O art. 104 da Lei nº 9503/97 (Código Brasileiro de Trânsito), estabelece que os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo

CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

Apesar da exigência legal, a maioria dos Estados e Municípios brasileiros ainda não implementaram os seus sistemas de inspeção de segurança veicular e de inspeção veicular ambiental.

Nos poucos estados que já implementaram os seus sistemas, muitos problemas são enfrentados como as questões de isenções tributárias, a periodicidade das inspeções, a realização das inspeções em períodos distintos e se esses serviços serão executados pelos órgãos públicos ou por empresas contratadas por meio de licitação.

Em virtude de que esses problemas podem acarretar um retrocesso no controle de emissão de poluentes, torna-se imperativo que esta Comissão promova esse debate, visando a busca de soluções e entendimentos entre a União, Estados e Municípios.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2013.

Deputado **PENNA (PV-SP)**